



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br - e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4587, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2676, DE 10/12/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

351 10.301.0012.2036.0000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial 30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

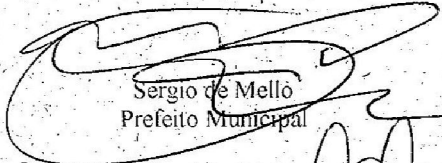
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 07 01 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

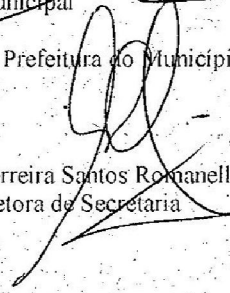
355 10.301.0012.2036.0000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial -30.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 06 de agosto de 2015.


Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria